

Dispositivo

- 1) A acção é julgada improcedente.
- 2) A Comissão das Comunidades Europeias é condenada nas despesas.
- 3) O Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte suportará as suas próprias despesas.

Acórdão do Tribunal de Justiça (Quarta Secção) de 13 de Novembro de 2008 — Comissão/Itália

(Processo C-46/07)

«Incumprimento de Estado — Artigo 141.º CE — Política social — Igualdade de remuneração entre trabalhadores do sexo masculino e trabalhadores do sexo feminino — Conceito de ‘remuneração’ — Regime de reforma dos funcionários»

Política social — Trabalhadores do sexo masculino e trabalhadores do sexo feminino — Igualdade de remuneração (Artigo 141.º CE; acordo sobre a política social de 1992, artigo 6.º, n.º 3) (cf. n.os 35 a 59)

Objecto

Incumprimento de Estado — Violação do artigo 141.º CE — Violação do princípio da igualdade de remunerações entre trabalhadores do sexo masculino e trabalhadores do sexo feminino — Legislação nacional que prevê, para os funcionários públicos, uma idade de reforma que varia consoante o sexo.

Dispositivo

- 1) Ao manter disposições por força das quais os funcionários têm direito a receber a pensão de reforma de velhice em idade diferente consoante sejam homens ou mulheres, a República Italiana não cumpriu as obrigações previstas no artigo 141.º CE.

- 2) A República Italiana é condenada nas despesas.

Acórdão do Tribunal de Justiça (Quarta Secção) de 13 de Novembro de 2008 — Comissão/Efrosyni Alexiadou

(Processo C-436/07 P)

«Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Cláusula compromissória — Contrato relativo a um projecto de desenvolvimento de uma tecnologia destinada à produção de couros impermeáveis — Reembolso das quantias adiantadas — Juros»

Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Fundamentos — Interpretação e aplicação erróneas de cláusulas de um contrato que contém uma cláusula compromissória (Artigo 238.º CE; Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 56.º; Decisão 999/169 do Conselho) (cf. n.os 18 a 26)

Objecto

Recurso do acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Quarta Secção), de 12 de Julho de 2007, Comissão/Alexiadou (T-312/05), pelo qual o Tribunal negou provimento a um recurso baseado numa cláusula compromissória com vista a obter a condenação do recorrido a reembolsar o montante do adiantamento pago pela Comissão no quadro de